

TCEMO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GEÑAIS-18.

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Processo n.: 863639

Representação Natureza:

Câmara Municipal de Ipatinga – CPI n. 01/2011 Representante:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipatinga

Ano Ref. 2012

A Diretoria de Controle Externo dos Municípios,

Os presentes autos versam sobre Representação, encaminhada a esta Casa pela Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2011 da Câmara Municipal de Ipatinga, contendo cópia do relatório final do inquérito relativo à contratação do URBIS -Instituto de Gestão Pública pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, para prestação de serviços técnicos administrativos e/ou judiciais para recuperação de créditos, revisão de débitos e da análise das dívidas existentes de responsabilidade do município de Ipatinga relativamente ao INSS e ao PASEP, ocorridos nos exercícios de 2009 a 2011, na qual foram constatados indícios de irregularidades na licitação e no cumprimento dos contratos celebrados.

Em cumprimento ao despacho de fls. 771/772, foram os autos encaminhados à essa Coordenadoria, que se manifestou às fls. 1051/1073.

Especificamente às fls. 1070/1070v, a Unidade Técnica informou que a Comissão Parlamentar de Inquérito identificou o dano ao erário a partir da constatação da realização de pagamentos indevidos à contratada URBIS, gerando pagamentos superiores ao valor de nove milhões de reais.

Adiante, a Unidade Técnica extraindo informações constantes do relatório da CPI, informou que os contratos celebrados com o URBIS não trouxeram benefício algum aos cofres municipais, visto que as compensações efetuadas estavam cercadas de incertezas, não ocorrendo a correta prestação de serviço e que os pagamentos foram realizados em desacordo com os contratos.



TCEMO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAISIS.

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Posto isso, diante dessa informação, encaminho os presentes autos à essa Diretoria, para que, determine à Coordenadoria competente que, no prazo de 30 (trinta) dias, quantifique o dano informado, bem como identifique os responsáveis .

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/___/2018.

Conselheiro Wanderley Ávila Relator